



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR E DOAR MATERIAL ELÉTRICO,
QUE ABAIXO ESPECIFICA, PARA A
COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO
DE NOVA VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar um transformador de 25 KVA, padrão monofásico, para ser instalado no pátio da igreja da Comunidade de São Miguel, Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

01000.03070202.008 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, compreendendo a Coordenação Técnica e Administração Geral dos Trabalhos Desenvolvidos pela Prefeitura

Ficha 032 - 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 08 dias do mês de dezembro de
1999.**

**FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL**